

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – Plano Odontológico

Registro da Operadora na ANS n.º 30.194-9

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, as partes, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SIRIO LIBÂNES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.590.410/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE(S)** e ODONTOPREV S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.119.199/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente qualificadas no Contrato de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde – Plano Odontológico (**CONTRATO**) entre elas celebrado em 1º.06.2007, resolvem ADITÁ-LO para que dele conste o quanto segue:

1. Resolvem as partes incluir, a partir de 1º.09.2008 a empresa, INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANÊS, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, n.º 337, CEP: 01.409-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.538.688/0001-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, obrigando-se, desde já, em todos os seus termos e condições, uma vez que integra(m) aquela(s) o mesmo grupo econômico das **CONTRATANTE(S)**.
2. A empresa(s) indicada(s) no item 1. supra, declara(m) conhecer e aceitar todos os termos e condições do **CONTRATO**, especialmente, mas não limitado a, Plano(s) de Benefício objeto do **CONTRATO**, Taxa(s), bem como forma e data de seu(s) reajuste(s), condições de inclusão e exclusão de seus Associados, datas e condições de pagamento dos valores devidos.
3. No **CONTRATO**, onde se Lê: "**CONTRATANTE**", leia-se: "**CONTRATANTES**".
4. Estabelecem as partes que a **CONTRATADA** considerará individualmente o Grupo de Associados de cada **CONTRATANTE** apenas e tão somente para fins de emissão e encaminhamento de Nota Fiscal/ Fatura.
5. As **CONTRATANTES** declaram-se solidariamente responsáveis perante a **CONTRATADA** por todos os termos e condições do **CONTRATO**.
6. Todas as cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** não expressamente alteradas pelo presente instrumento, ou com ele não conflitantes são, ora, integralmente ratificadas pelas partes.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **2 (duas) testemunhas** abaixo identificadas.

Barueri/SP, 1º de setembro de 2009.

CONTRATANTES:

Dr. Gonzalo Vecina
Superintendente Corporativo
Hospital Sirio-Libanês

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SIRIO LIBANÊS

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
~~Instituto de Responsabilidade Social Sirio Libanês~~

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANÊS

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Janio Marlon Bento
Gerente Remuneração

Nome: *JANIO MARLON BENTO*

RG: *23793400-0*

Nome:

RG:

